

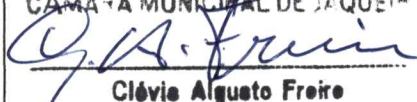
Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 058/98

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA


Clóvis Augusto Freire
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de provimento em comissão, constantes do quadro abaixo discriminados, que passarão a integrar o ANEXO II da Lei Municipal nº 001/97, datada de 14 de janeiro de 1997.

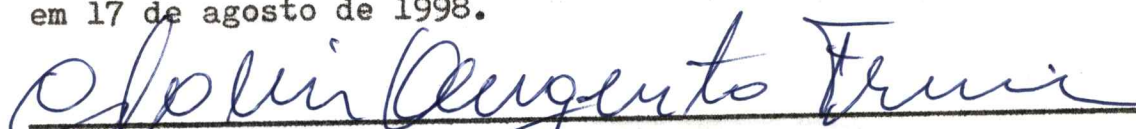
= A N E X O II =
= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL.....	01	CC-2	350,00
AUXILIAR DE SECRETARIA.....	04	CC-3	200,00
BIBLIOTECÁRIO.....	04	CC-3	200,00
AUXILIAR DE GABINETE.....	09	CC-3	200,00
MOTORISTA.....	10	CC-4	170,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	30	CC-5	135,00
AGENTE DE SEGURANÇA.....	40	CC-5	135,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	60	CC-5	135,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do artigo 1º da presente lei, correrá por conta de dotações próprias constantes do orçamento programa do município, no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE),
em 17 de agosto de 1998.

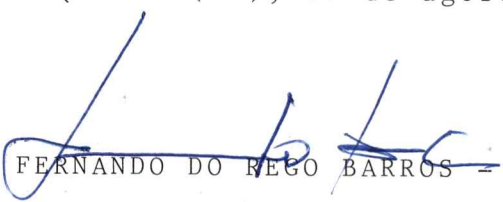

= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

a) Clovis Augusto Freire.



SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), 17 de agosto de 1998 -


- FERNANDO DO REGO BARROS -
- PREFEITO -

